ESTADO DE GOIÁS
CÂMARA MUNICIPAL DE PIRES DO RIO
CNPJ 03.323.686/0001-40
Av. Maria Guiotti, nº 74, Centro - Edifício Goiaz Cavalcanti Nogueira
Cx. Postal 39 CEP – 75.200-000 Pires do Rio – GO

LEI Nº 3.580, DE 26 DE FEVEREIRO DE 2014

"Denomina logradouros públicos que menciona, e dá outras providências" – Memorial José Rodrigues Felipe.

O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE PIRES DO RIO, Estado de Goiás, FAÇO SABER QUE A CÂMARA APROVOU E EU PROMULGO A SEGUINTE LEI:

Art. 1° - Fica denominado JOSÉ RODRIGUES FELIPE, o Memorial localizado na Av. Egídio Francisco Rodrigues – Centro.

Art. 2° - O Poder Executivo, por seu órgão próprio, providenciará os meios necessários ao cumprimento do estabelecido nesta lei e em parceria com a comunidade.

Art. 3° - Os recursos para cobrir as despesas decorrentes da presente lei, serão oriundos do Tesouro Municipal e doações espontâneas da comunidade.

Art. 4° - Revogadas as disposições em contrário, esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DA CÂMARA MUNICIPAL DE PIRES DO RIO, EM 26 DE FEVEREIRO DE 2014.

Vereador SÍLVIO FELIPE,
Vice-Presidente.

PÚBLICADO NA SECRETARIA ADMINISTRATIVA DA CÂMARA MUNICIPAL DE PIRES DO RIO, 26 DE FEVEREIRO DE 2014.

Vereador DOUGLAS DA GARAGEM,
1° Secretário.

*Glau/